



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA N.º 1271/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Institui o Título de Mérito Educacional no Município de Taguaí e dá outras providências."*

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Taguaí, o Título de Mérito Educacional, destinado a reconhecer e homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ou contribuído de forma significativa para o desenvolvimento da educação no município.

**Artigo 2º** - O Título de Mérito Educacional poderá ser concedido às seguintes categorias:

- I- Professores, diretores, gestores e demais profissionais da rede pública ou privada de ensino;
- II- Estudantes que se destaquem no âmbito acadêmico, social, cultural ou científico;
- III- Pesquisadores, estudiosos ou autores com contribuição reconhecida na área educacional;
- IV- Instituições de ensino ou organizações que desenvolvam ações de fomento à educação;
- V- Cidadãos que, por sua atuação voluntária ou profissional, tenham promovido avanços na educação municipal.

**Artigo 3º** - A indicação dos homenageados será realizada por meio de proposta fundamentada apresentada por qualquer vereador.

*ell* (R)



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**Artigo 4º** - A concessão do Título será aprovada em sessão da Câmara Municipal, mediante manifestação favorável da maioria dos vereadores presentes, podendo ser realizada a entrega de documento formal em sessão solene designada para esse fim.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 15 de setembro de 2025.

  
**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
**Secretária Municipal**